



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/luiseduardomagalhaes

DECRETO N° 3.564/15, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

“Homologa o Concurso Público Municipal realizado em 07 de dezembro de 2014 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 78 da Lei Orgânica, e em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de dezembro de 2014, conforme determinações do Edital nº 001, de 23 de setembro de 2014, considerando o prazo de 48(quarenta e oito) horas para interposição dos recursos, para os seguintes cargos:

- I. Advogado;
- II. Analista de Laboratório;
- III. Analista de Processos - Engenheiro Florestal;
- IV. Analista de Processos – Arquiteto;
- V. Analista de Processos - Engenheiro Civil;
- VI. Assistente Social;
- VII. Auditor Fiscal;
- VIII. Educador Físico;
- IX. Enfermeiro;
- X. Farmacêutico;
- XI. Fiscal Agropecuário;
- XII. Fisioterapeuta;
- XIII. Nutricionista;
- XIV. Odontólogo;
- XV. Psicólogo;
- XVI. Técnico em Controle;
- XVII. Agente de Inspeção;
- XVIII. Agente Municipal de Trânsito;
- XIX. Assistente Administrativo;
- XX. Assistente Administrativo Educacional;
- XXI. Auxiliar de Consultório Dentário;

- XXII. Conductor Socorrista – SAMU;
- XXIII. Fiscal de Polícia Administrativa;
- XXIV. Fiscal de Transporte Coletivo;
- XXV. Secretário Escolar;
- XXVI. Técnico em Enfermagem;
- XXVII. Técnico em Informática;
- XXVIII. Técnico em Imobilização Ortopédica;
- XXIX. Técnico em Laboratório;
- XXX. Técnico em Meio Ambiente;
- XXXI. Técnico em Radiologia;
- XXXII. Motorista Carro Leve;
- XXXIII. Motorista de Carro Pesado;
- XXXIV. Motorista Transporte Escolar Coletivo.

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Art. 3º - Os candidatos convocados serão nomeados e empossados de acordo com as condições de enquadramento, estabelecidas na Lei Municipal nº. 265, de 28 de Setembro de 2007, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Luís Eduardo Magalhães, e na Lei Municipal nº. 268, de 22 de Outubro de 2007, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Luís Eduardo Magalhães, e dá outras providências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.565/15, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

“Homologa o Concurso Público Municipal para os cargos de carreira do magistério público, realizado no dia 07 de dezembro de 2014, e nos dias 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 78 da Lei Orgânica, e em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público Municipal para os cargos de carreira do magistério público, realizado em duas fases, sendo a prova objetiva no dia 07 de dezembro de 2014, e nos dias 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2015, aos candidatos habilitados para a prova didática, conforme determinações do Edital nº 001, de 23 de setembro de 2014, considerando o prazo de 48(quarenta e oito) horas para interposição dos recursos, para os seguintes cargos:

- I. Professor Educação Infantil – Magistério Cursando Pedagogia;
- II. Professor Educação Infantil – Pedagogia;
- III. Professor 1º A 5º - Pedagogia;
- IV. Professor de Língua Portuguesa;
- V. Professor de Matemática;
- VI. Professor de Geografia;
- VII. Professor de História;
- VIII. Professor de Ciências;
- IX. Ensino Religioso;
- X. Educação Artística;
- XI. Professor de Língua Inglesa;
- XII. Professor de Educação Física.

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Art. 3º - Os candidatos convocados serão nomeados e empossados de acordo com as condições de enquadramento, estabelecidas na Lei Municipal n°. 268, de 22 de Outubro de 2007, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Luís Eduardo Magalhães, e dá outras providências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL